



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEMFAZ)
COMISSÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

OFÍCIO INTERNO N.º 2/2025/COMISSÃO DE GESTÃO/SEMFAZ

Porto Velho, 28 de Março de 2025.

Ao Senhor

Cézar Eduardo Dondoni Marini

Superintendente Municipal - SMTI

Endereço: Rua Dom Pedro II, n.º 826, Centro.

CEP: 76.801-066 - Porto Velho/RO

E-mail: smti@portovelho.ro.gov.br | Fone: (69) 3901-6322

Assunto : Ofício Externo nº 40/2025/DIAIED/DPE/GAB/SEMED - Solicita Inclusão de Servidores no Sistema e-Cidade - Módulo Recursos Humanos e OFÍCIO N.º 169/2025/DQG/SMTI - Solicita de Criação de API no Sistema GPI

Senhor Superintendente,

Considerando o envio dos ofícios N.º. 169/2025 - DQG/SMTI e Ofício Externo nº 40/2025/DIAIED/DPE/GAB/SEMED a SEMFAZ pela SMTI, para que seja solicitada junto à empresa EL Produções de Software LTDA, a realização de desenvolvimento de uma nova API e a inclusão dos servidores no Cadastro Geral do Município e a inclusão desses servidores no sistema e-Cidade, especificamente no módulo de recursos humanos e criação de API respectivamente, tem-se que:

a) **Trata-se do Ofício Externo nº 40/2025/DIAIED/DPE/GAB/SEMED** enviado pela SEMED a Superintendência de Tecnologia, onde esta, envia o mesmo para a SEMFAZ. Ofício este, informando que os servidores que assumiram seus cargos a partir de dezembro de 2024, ainda não foram cadastrados no Cadastro Geral Municipal (CGM).

Para este item, informa-se que o cadastro do sistema GPI, encontra-se habilitado e funcionando normalmente para todas as unidades do Município já que o e-Cidade não é mais o sistema usado nas unidades do município, caso seja necessário realizar o cadastro, este pode ser realizado pela equipe do setor de cadastro da SEMAD. Caso haja a necessidade de migração dos dados do e-Cidade para o GPI, solicitamos que seja requerido junto a empresa operadora do e-Cidade a disponibilização dos dados e repassados para que a empresa EL Produções de Software LTDA, possa realizar a migração dos mesmos para o sistema GPI.

b) **Outra solicitação no mesmo ofício é quanto a inclusão desses servidores no sistema e-Cidade.**

Para este item, informa-se que empresa EL Produções de Software LTDA, não possui acesso ao referido sistema, por se tratar de outra empresa que detém o controle sobre o referido sistema e não possuímos contrato com a mesma. Sendo assim, não temos como realizar tal atendimento para o sistema e-Cidade, haja vista que não temos nenhum contrato com a empresa que gerência

tal sistema.

c) **Quanto a solicitação realizada por meio do OFÍCIO N.º 169/2025/DQG/SMTI** em que solicita providências junto a empresa EL Produções de Software LTDA (Contrato n.º 027/PGM/2023, ref. aos serviços de Software de Gestão Pública Municipal relativo ao Sistema Financeiro e Tributário), para que a mesma providencie uma API ser liberada e que atenda as demandas da SEMED e SEMUSA, que são unidades atendidas pelo sistema e-Cidade e precisam dos dados dos servidores para alimentação do Cadastro do CGM de forma automatizada.

Quanto a este item, solicita-se o detalhamento da API a ser desenvolvida pela empresa, contendo um detalhamento de todos os campos e informações que devem conter na referida API e quais a base de dados que a mesma irá acessar, já que não foi informado (GPI ou e-Cidade), para que possamos realizar o atendimento da demanda. (**Detalhamento dos campos**, qual **base de dados** que a mesma irá acessar e demais detalhamentos que julgar necessário que conste no escopo da API), para que a empresa EL Produções de Software LTDA, possa atender tal demanda.

Sendo assim, segue para análise e deliberação quanto às referidas providências e informações, para que possamos dar continuidade na demanda correspondente esta Secretária.

Certos de contarmos com vossa devida atenção e compreensão

Atenciosamente,

Elvandro Ribeiro da Silva
Diretor Administrativo - SEMFAZ
(assinado eletronicamente)

**Av. Sete de Setembro, n.º 744, Centro - Porto Velho/RO - CEP 76.801-084.
Telefone: (69) 99324-4555.**



Assinado por **Elvandro Ribeiro Da Silva** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 31/03/2025, 13:14:27